

NOTA OFICIAL ANAC - 16 /08/06

ANAC NÃO ACEITA RESERVA DE MERCADO

Dentro de suas competências legais, ANAC entende que as rotas não constantes na denominada 1ª etapa do Plano Básico de Linhas (PLB) não se prestam à certificação da empresa Aéreo Transportes Aéreos S.A. e devem ser imediatamente retomadas pela Agência reguladora, que é o poder concedente destas rotas.

Em 11 de maio, o juiz da 8ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro congelou os 272 vôos que a Varig S.A. havia recebido ao longo dos anos do antigo Departamento de Aviação Civil (DAC) para voar. A ANAC ficou aguardando o leilão da Varig S.A. para adotar providências com relação à malha aérea. Feito o leilão, a nova empresa deveria apresentar à agência seu Plano Básico de Linhas compatível com a possibilidade operacional da companhia aérea na data de entrega deste Plano.

A nova empresa apresentou um plano em três etapas e a Agência reguladora imediatamente recusou a proposta de reserva de mercado por etapas. Principalmente porque isto nunca foi adotado como melhor técnica para qualquer concessionária de serviços públicos aéreos.

Na prática, as empresas que pretendem receber a concessão para voar apresentam o PBL em uma única etapa. Depois de receber a concessão, se essas empresas quiserem ampliar suas atividades, devem requerer à ANAC a alteração das especificações operativas que precisam passar pela avaliação da Superintendência de Serviços Operacionais (SSO) da Agência reguladora.

Este procedimento encontra respaldo na garantia de equilíbrio de mercado e assegura o crescimento da indústria de aviação. Além disso, atende ao interesse público salvaguardando os direitos dos usuários do sistema em receberem a melhor prestação de serviços.

Pelas razões acima expostas, a ANAC não pode acatar um entendimento que mantenha a reserva de mercado e dê continuidade a situação de prejuízo aos usuários, algo que vem acontecendo desde a instalação da agência.

Brasília, 16 de agosto de 2006

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA ANAC

Tel./Fax: (61) 3212-1826 / (61) 3212-1878

E-mail: ascom@anac.gov.br

Site: www.anac.gov.br